

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, XV, da Resolução TRE/RO n. 14/2021, Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, de acordo com o que consta no processo SEI n. 0002580-81.2025.6.22.8060, PCD 1618 ([1494969](#)), que o Excelentíssimo Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, e os servidores abaixo discriminados efetuem, no prazo de cinco dias conforme art. 59, caput, da Lei 8.112/90, a devolução dos valores recebidos a título de diárias:

Nome; Função; Destino; Período da devolução; Total diárias a devolver

DANIEL RIBEIRO LAGOS; Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; SÃO LUÍS - MA; 15/03/2026; R\$ 1.153,37

ERIK VINÍCIUS DE ALMEIDA MONTENEGRO; Chefe de Seção; SÃO LUÍS - MA; 15/03/2026; R\$ 922,70

FÁBIO ZANCO DE OLIVEIRA FERRAZ; Secretário; SÃO LUÍS - MA; 15/03/2026; R\$ 922,70

Art. 2º. Para a devolução dos valores, interessados elencados no art. 1º deste ato devem seguir os procedimentos indicados no portal da internet deste TRE-RO, menu "Serviços Judiciais", seção "Guia de Recolhimento da União", no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/guia-de-recolhimento-da-uniao-gru>.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 175/2026 - PRES/GABPRES

PUBLICAÇÃO EM : 30/03/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Avaliação do Regulamento Interno do Corpo Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 do Regulamento Interno do Corpo Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atualização, a conformidade normativa e o aprimoramento contínuo das normas internas que disciplinam a organização e o funcionamento administrativo do Tribunal;

CONSIDERANDO a importância de promover avaliação sistemática do Regulamento Interno do Corpo Administrativo, de modo a garantir sua adequação às mudanças institucionais, legais e administrativas; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação do Regulamento Interno do Corpo Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação do Regulamento Interno:

I - realizar a revisão periódica do Regulamento Interno do Corpo Administrativo;

II - identificar a necessidade de atualização, adequação ou aperfeiçoamento de dispositivos normativos;

III - propor alterações ou ajustes necessários ao aprimoramento das normas administrativas;

IV - elaborar relatório anual contendo análise e eventuais propostas de atualização do regulamento, a ser submetido à apreciação da Alta Administração do Tribunal.

Art. 3º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas:

I - Assessor(a) Especial da Presidência;

II - Diretor(a)-Geral;

III - Secretário(a) Judiciária e de Gestão da Informação;

IV - Secretário(a) de Administração, Orçamento e Finanças e Contabilidade;

V - Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - Secretário(a) da Corregedoria;

VII - Secretário(a) de Gestão de Pessoas (Coordenador);

VIII - Auditor(a)-Chefe da Auditoria Interna.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de unidades administrativas do Tribunal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 174/2026 - PRES/GABPRES

PUBLICAÇÃO EM : 30/03/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições descritas no art. 13, inciso XII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução do TRE/RO n. 36, de 10/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Roberta Maia Gresta, Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a atuar como instrutora interna, o treinamento "Registro de Candidatura - Eleições 2026", de 27 a 29 de abril de 2026, na modalidade telepresencial, totalizando 9 horas-aula.

Art. 2º Autorizar, nos termos do inciso IV do art. 8º da Resolução TSE nº 23.545/17, o pagamento de 9 (nove) horas de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, no valor correspondente a 1,90%, incidente sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, atualmente fixado em R\$ 29.790,95 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), conforme [PORTARIA SGPRT/MGI Nº 2.100/2023](#) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente

PORTARIA Nº 173/2026 - PRES/GABPRES

PUBLICAÇÃO EM : 30/03/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante no processo SEI n. [000011-59.2026.6.22.8000](#), evento [1490086](#), RESOLVE:

Art. 1º Considerar a servidora requisitada Allana Rodrigues Corte, como substituta excepcional na Chefia de Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Colorado do Oeste/RO, no período de 2 a 21 de março